



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.700, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FAMA A FIRMAR
CONVÊNIO COM O INSTITUTO GESTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Fama, através do Chefe do Executivo, autorizado a firmar convênio com o INSTITUTO GESTO, a qualquer tempo, objetivando a fomentar o turismo no Município.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apoiar e patrocinar o evento a ser realizados entre os dias 22 a 25 de agosto do corrente ano, na praça Sagrado Coração de Jesus, denominado 7ª MOSTRA DE CINEMA DE FAMA 2024.

§1º - O Município de Fama fica autorizado a repassar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Instituto Gesto, bem como se compromete a fazer a limpeza do local.

§2º - O Município de Fama fica autorizado a receber do Instituto Gesto, em contrapartida, a entrada gratuita de toda a população em todos os dias do evento.

Art. 3º. Os encargos que o Município vier a assumir, em razão da execução deste convênio, correrão por conta de dotação própria (dotação 207 13.391.0471.4100.3350.41.00), constante do orçamento vigente, ficando autorizada a sua suplementação, bem como a abertura de crédito adicional.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fama, 18 de junho de 2024.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal